

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 07/2021/SMUL

CONTRATO: 010/2020/SEL

PROCESSO SEI: 6068.2020/0001598-5

CONTRANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (antiga Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL)

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.

OBJETO DO TERMO: Alteração da Razão Social da Contratante e Rescisão Amigável do Contrato nº **010/2020/SEL**, a partir do dia 05/05/2021, com prestação de serviço até 04/05/2021.



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 07/2021/SMUL

Alteração da Razão Social da Contratante e Rescisão Amigável do Contrato nº 010/2020/SEL a partir do dia 05/05/2021 com prestação de serviço até 04/05/2021.

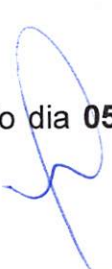


A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 504 - São Paulo/SP, 22º ANDAR, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 41.900.339-3, inscrito no CPF sob o nº 350.792.538-94, conforme competências delegadas pela Portaria nº 9/2021/SMUL.G, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, CEP:04533-011, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 19.404.680-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 106.542.208-32, designada a seguir como **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

1. Considerando que a antiga Secretaria de Licenciamento - SEL incorporou a antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SMDU e passou a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 1º do Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020, a Razão Social da Contratante passa de Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL para Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, mantendo o CNPJ sob o nº 33.840.043/0001-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2. Fica o Contrato nº **010/2020/SEL** rescindido a partir do dia **05/05/2021**, com prestação de serviço até 04/05/2021.

2.1 As partes dão por justo e acertado, sem quaisquer ônus, o recebimento mútuo das obrigações assumidas em decorrência do contrato ora rescindido, bem como do seu respectivo aditamentos, sem prejuízo do pagamento, pela Contratante, dos valores referentes aos serviços eventualmente prestados até 04/05/2021, ainda não satisfeitos, respeitado os valores pactuados.

E, por estarem em comum acordo, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 04 de maio de 2021.


FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral de Administração e Finanças
SMUL

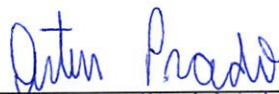
LUIZ DOUGLAS DE SOUZA
Representante Legal
Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE

TESTEMUNHAS:



RG: 22.997.237-4

RF: 758.260-9



RG:

46.621.892-8
Artur do Prado Araújo

A.G.P.P - SEL GAB

RF:8598851